



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 43

Institui o Plano de Manejo e Conservação da Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal – RPPNM Umbará.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal 7671 de 10 de junho de 1991, e considerando:

a necessidade de elaboração de Plano de Manejo e Conservação para a Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal, conforme Leis Municipais nº 14.587/2015;

a criação da RPPNM Umbará, por meio do Decreto Municipal nº 228 de 2014;

a proposta de Plano de Manejo apresentada para análise desta Secretaria no processo nº 04-025305/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo e Conservação da Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal – RPPNM Umbará.

Art. 2º - A cada cinco anos deverá ser apresentado Relatório de Conformidade do Plano de Manejo, informando as ações realizadas no período e resultados qualitativos observados decorrente da conservação da Reserva.

§1º O relatório deverá ser elaborado por profissional habilitado, comprovado por meio da apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou equivalente.

§2º Caso seja verificada a necessidade de novas ações e/ou intervenções não previstas inicialmente no Plano de Manejo, deverá ser apontado no Relatório de Conformidade para aprovação.

Art. 3º - As alterações necessárias no Plano de Manejo deverão ser apresentadas pelo proprietário da Unidade de Conservação e aprovadas pela equipe técnica da SMMA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20 de setembro de 2018.

Marilza do Carmo Oliveira Dias - Secretária Municipal
do Meio Ambiente

